



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 11524/2013

Consolidação da mobilidade interna na categoria de assistente operacional

Por meu despacho de 16 de julho de 2013 e após anuência da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (ex-INA),

foi autorizada, nos termos do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente operacional Rosa Maria Leitão Prata Carvalho, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 22 de julho de 2013.

16 de julho de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira* (Procurador da República).

207210209



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 943/2013

Alteração do plano de estudos referente ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 12814/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2010, retifica-se e republica-se o despacho:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 297/2005, de 22 de março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Vem a presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa proceder à alteração da Portaria n.º 297/2005, de 22 de março, que aprova o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem

de Saúde Materna e Obstetrícia, previamente comunicada à DGES, nos seguintes termos:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo da Portaria n.º 297/2005, de 22 de março, que autorizou o funcionamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, passa a ter a redação constante do anexo da presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano letivo de 2010-2011, inclusive.

ANEXO

(Portaria n.º 297/2005, de 22 de março — Alteração)

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação em Enfermagem	723	Semestral	150	T: 12; TP: 24; S: 12; OT: 12	6	
Enfermagem e Políticas de Saúde	723	Semestral	150	T: 25; TP: 20	6	
Enfermagem Avançada	723	Semestral	150	T: 6; TP: 36; TC: 6; S: 12	6	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia I	723	Semestral	150	T: 45	6	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia II	723	Semestral	150	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Supervisão Clínica	720	Semestral	150	T: 9; TP: 23; S: 18; OT: 10	6	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria III	723	Semestral	150	TP: 60	6	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria IV	723	Semestral	150	TP: 60	6	
Opção	720	Semestral	150	S: 40; OT: 20	6	
Ensino Clínico I (**)	723	Semestral	150	E: 105	6	
Ensino Clínico II (**)	723	Semestral	150	E: 105	6	

(**) Esta UC pode ser realizada no 2.º ou 3.º semestre.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Clínico I (**)	723	Semestral	150	E: 105	6	
Ensino Clínico II (**)	723	Semestral	150	E: 105	6	
Ensino Clínico III	723	Semestral	275	E: 193	11	
Ensino Clínico IV	723	Semestral	250	E: 175	10	
Ensino Clínico V	723	Semestral	75	E: 55	3	

(**) Esta UC pode ser realizada no 2.º ou 3.º semestre.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Clínico VI (Estágio com Relatório)	723	Semestral	750	E: 500; OT: 25	30	

21 de agosto de 2013. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

207206492

INSTITUTO SUPERIOR BISSAYA BARRETO**Declaração de retificação n.º 944/2013**

Tendo-se verificado algumas imprecisões na redação do n.º 12 do edital n.º 788/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 5 de agosto de 2013, referente ao curso de mestrado na especialidade de Direito, na área de especialização em Ciências Jurídico-Forenses, procede-se à sua retificação.

Assim, o n.º 12 passa a ter a seguinte redação:

«12 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura:

1 de agosto a 16 de setembro de 2013 — 1.ª fase;
16 de setembro a 7 de outubro de 2013 — 2.ª fase.

Afixação da lista dos candidatos admitidos a concurso:

27 de setembro de 2013 — 1.ª fase;
11 de outubro de 2013 — 2.ª fase.

Reclamações:

27 de setembro a 7 de outubro de 2013 — 1.ª fase;
11 a 18 de outubro de 2013 — 2.ª fase.

Decisão sobre reclamações:

11 de outubro de 2013 — 1.ª fase;
24 de outubro de 2013 — 2.ª fase.

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos:

14 de outubro de 2013 — 1.ª fase;
31 de outubro de 2013 — 2.ª fase.

Reclamações:

14 a 18 de outubro de 2013 — 1.ª fase;
31 de outubro a 6 de novembro de 2013 — 2.ª fase.

Decisão sobre reclamações:

24 de outubro de 2013 — 1.ª fase;
13 de novembro de 2013 — 2.ª fase.

Matrícula e inscrição:

25 de outubro a 11 de novembro de 2013 — 1.ª fase;
14 de novembro a 20 de dezembro de 2013 — 2.ª fase.

Início do mestrado:

10 de janeiro de 2014.»

23 de agosto de 2013. — A Diretora, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga*.

207210322